



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 214, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1967.

SÚMULA: Declara o Jornal “O Norte Pioneiro” como órgão oficial de publicação dos atos dos poderes públicos municipais.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o jornal “O Norte Pioneiro”, sediado neste Município, declarado como órgão oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (25/11/1967).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal